



ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. N° Processo	0036419926202109
1.2. N° Procedimento	CP 00022/2023
1.3. Órgão	SESAU - Secretaria de Estado de Saúde
1.4. Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HRSFG), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.
1.5. Sistema de Compras	Outro
1.6. Situação Final Processo	Fracassado
1.7. Situação Final Certame	Aberto

2. IMPUGNAÇÕES	
Nenhuma Impugnação	

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	21.765.570/0001-42	SIM	SIM

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS			
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. EPP/ME	4.4. RO
1	21.765.570/0001-42	SIM	SIM

5. EMPRESAS HABILITADAS	
Nenhuma Empresa	

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002	
Nenhuma Empresa	

7. PROPOSTAS VENCEDORAS	
Nenhuma Empresa	

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	1	Reforma e ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), no município de São Francisco do Guaporé – RO

9. ITENS DESERTOS		
9.1. QTD	9.2. ITEM	9.3. ESPECIFICAÇÃO

10. INTENÇÕES DE RECURSOS	
Nenhuma Intenção de Recurso	

11. TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL				
11.1. QTD	11.2. DT. INÍCIO	11.3. ATIVIDADE REALIZADA	11.4. DT. TÉRMINO	11.5. QTD DIAS
1	21/11/2023	LICITAÇÃO	11/01/2024	51
TEMPO TOTAL				51

12. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME EM UNIDADE EXTERNA	
SEM TEMPO DECORRIDO	

Observações:

a empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP por não comprovar qualificação técnica profissional para os serviços de "Execução/Instalação de grupo gerador", "Execução/Instalação de estação de tratamento de efluentes sanitários" e "Execução/Instalação de subestação", descumprindo assim, o item 15.3, alínea "c" do Edital, por não comprovar qualificação técnica operacional para os serviços de "Execução/Instalação de grupo gerador trifásico", "Estação de tratamento de efluentes sanitários com capacidade de vazão de 9,0 m³/dia ou superior" e "Subestação com transformadores pedestal de 150 Kva ou superior", descumprindo assim, o item 15.3, alínea "e" do Edital, por não apresentar a declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprindo parcialmente assim, o item 15.1, alínea "e" do Edital, bem como por não comprovar saúde financeira mediante relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, contrariando o exigido no subitem 15.4.5 do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão declarou o certame FRACASSADO.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 10/01/2024 13:20:57

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente Comissao

Matrícula 300160483

NADIANE DA COSTA LAIA

Membro Comissao

Matrícula 300133769

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro Comissao

Matrícula 300167778